

RESOLUÇÃO Nº254/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Lei Estadual nº10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transparência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº10.733, de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da Oferta e qualificação da atenção á saúde, de forma integrada e regionalizada.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES Nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no Âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Estado do Espírito.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº041/2021 da CIR SUL, que aprova o valor **per capita anual de R\$6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Guaçuí, para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos dez municípios integrantes da Unidade Cuidar Sul, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí

Art. 3º -Estabelecer que, em caso de inadimplência dos Municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Sul, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis em normativas através de Portarias.

RESOLUÇÃO Nº254/2021- CONTINUAÇÃO

Art. 4º - Aprovar a adequação na transparência de recursos financeiros do tesouro Estadual para Custeio da Unidade Cuidar Sul, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021, que definiu pela transferência de recursos do fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Guaçuí - ES.

Parágrafo único- As Regiões de Saúde terão o grupo instituído a partir da indicação de técnicos municipais e das Superintendências indicados pela Comissão Intergestores Regional - CIR correspondente.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/12/2021 08:45:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2021 08:45:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DVP8F2>